



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.064/2005 De 30 de setembro de 2005

“Autoriza o Município de Santa Margarida a celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica E Extensão Rural – EMATER /MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, para cessão de servidor para prestar serviços de Auxiliar de Escritório, no escritório local de Santa Margarida, visando à efetiva assistência técnica e extensão rural em todo território do Município.

§ 1º - A presente cessão é sem ônus para a EMATER, se comprometendo a colocar à disposição do servidor todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho.

§ 2º - O Convênio terá sua vigência, a partir da data de 01 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Os orçamentos municipais consignarão obrigatoriamente, as dotações necessárias à execução do convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2005, ficando convalidadas todas as despesas pagas pelo Município, no período de 01 de Janeiro de 2005, até a data de assinatura do convênio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 30 de Setembro de 2005.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal